



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 123

TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 130^a SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

Do Sr. Senador Tarso Dutra, de que se ausentará do País, pelas razões que menciona.

1.2.2 — Requerimento

Nº 186, de 1982, de autoria dos Srs. Senadores Humberto Lucena e Passos Pôrto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Depu-

tado Lidovino Fanton. Aprovado, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Humberto Lucena e Almir Pinto, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATAS DE COMISSÃO

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 130^a SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1982

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — José Fragelli — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho,
DD. Presidente do Senado Federal.

Tarso Dutra, Senador, comunica a Vossa Excelência que, para tomar parte nos trabalhos da União Interparlamentar e submeter-se a tratamento médico em Paris e Houston, vai afastar-se dos trabalhos do Senado, e do País, durante 20 dias, a partir de 13 do corrente mês.

Brasília, 11 de setembro de 1982. — *Tarso Dutra*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência fica ciente.
Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 186, DE 1982

Pelo falecimento do Deputado Lidovino Fanton requeremos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família; ao Estado do Rio Grande do Sul; e ao Partido Democrático Trabalhista (PDT); e
- c) levantamento da sessão.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1982. — *Humberto Lucena — Passos Pôrto*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A votação do requerimento lido pode ser encaminhada por qualquer dos Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, autor do requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, causou-nos um impacto muito grande a notícia do prematuro e trágico falecimento do Deputado Lidovino Fanton que integra, na Câmara dos Deputados, a Bancada do PDT do Rio Grande do Sul.

Homem público, dos mais puros que conheci neste País, Lidovino Fanton iniciou sua vida como advogado, depois promotor público, sendo posteriormente Diretor-Geral do Departamento das Prefeituras Municipais do

Rio Grande do Sul, de onde saiu para exercer mandatos de Deputado estadual à Assembléia Legislativa gaúcha, de 1963 a 1975, destacando-se como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Relator-Geral do Projeto de Reforma Constitucional do Rio Grande do Sul, em 1967. Também, no Rio Grande do Sul, foi Presidente do Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais do MDB; Secretário-Geral e segundo Vice-Presidente do Diretório Regional do MDB. Trabalhista convicto, foi um dos fundadores do ex-Partido Trabalhista Brasileiro que tinha, em Getúlio Vargas, o seu grande símbolo. E Getúlio Vargas foi, sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a grande inspiração política de Lidovino Fanton que, posteriormente, com a extinção do seu partido, desde logo integrou-se na oposição brasileira ao regime que se instalou no Brasil, em 1964, tendo contribuído com o seu entusiasmo e a sua competência para a criação do Movimento Democrático Brasileiro.

Tempos depois, com a violenta extinção do MDB, não teve dúvidas em permanecer fiel ao trabalhismo. E por isso ligou-se, no Rio Grande do Sul, à Liderança de Leonel Brizola, dando tudo de si para a fundação do Partido Democrático Trabalhista, do qual era Secretário-Geral.

Morreu Lidovino Fanton aos 62 anos de idade, e o seu corpo baixará hoje à sepultura, na sua cidade natal, Farroupilha, no Rio Grande do Sul.

Nós, parlamentares federais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante, devemos nos unir em prece ao Criador, para que receba no seio de sua misericórdia divina a alma boníssima de Lidovino Fanton que, além dos cargos a que me referi, os quais exerceu com alto espírito público no seu Estado natal, foi Deputado Federal durante duas legislaturas. E estou certo de que voltaria mais uma vez à Câmara dos Deputados, não fosse o seu prematuro desaparecimento.

Curvo-me reverente, portanto, nesta tribuna, diante da memória de Lidovino Fanton.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A mesa se solidariza com os nobres oradores no voto de profundo pesar pelo desaparecimento desse eminente homem público gaúcho, Lidovino Fanton.

Fomos seu companheiro na Câmara dos Deputados, nas Comissões Mistas do Congresso Nacional, e sempre pudemos ver naquela personalidade privilegiada um dos mais importantes homens públicos que o Rio Grande do Sul mandou, nesta sua última geração de políticos.

Filho de Farroupilha, Deputado Estadual em várias legislaturas, Deputado Federal em duas legislaturas, ele era um dos teóricos do trabalhismo brasileiro, um homem apaixonado pelo seu partido e por ele creio que morreu, na exaustão da luta política, caminho de muita gente que muitas vezes se esquece do equilíbrio emocional que deve prevalecer na atividade pública.

A Mesa do Senado Federal fará cumprir a deliberação do Plenário, fará constar da Ata um voto de pesar, apresentará as condolências à família, ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Partido Democrático Trabalhista e levará a sessão em homenagem a esse homem da melhor estirpe dos homens públicos que o Rio Grande do Sul e o Brasil acabam de perder.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã, dia 14 de setembro, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1981 (nº 3.702/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a alienar, à Companhia Agro-Industrial de Monte Alegre, os lotes 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da gleba 60, localizados no Projeto Integrado de Colonização de Altamira, no Município de Prainha, no Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 560 a 582, de 1982, das Comissões:

- de Agricultura;
- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças..

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.207, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG II — 79/83, tendo

PARECER, sob nº 1.208, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 232, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.306, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 875.103.660,51 (oitocentos e setenta e cinco milhões, cento e três mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e cinqüenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.307 e 1.308, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado a programação de investimentos naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infraestrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 159, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 951, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 342.652.400,00 (trezentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e cin-

quenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 952, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 189, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.153, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de rodovias alimentadoras do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.154, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 311, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 37.576.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 312 e 313, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 488, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar em Cr\$ 679.404.096,76 (seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 489 e 490, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 732, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 733 e 734, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 738, de 1981), que autoriza a Prefeitura de Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 739 e 740, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em

Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Municípios, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de Economia, 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário com subemenda que apresenta.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 797, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 996, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 997, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

18

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe à contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.281, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

19

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 263, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.443, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mariana (GO) a elevar em Cr\$ 19.241.600,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.444 e 1.445, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

20

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 452, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 453, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

21

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

22

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 187, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.106, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 3.530.501.163,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.107, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

23

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 199, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.180, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a elevar em Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.181 e 1.182, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

24

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 239, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.339, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS) a elevar em Cr\$ 11.144.700,00 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.340 e 1.341, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

25

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 252, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.406, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maués (AM) a elevar em Cr\$ 14.854.000,00 (quatorze milhões, oitocentos e cinqüenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 1.407 e 1.408, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

26

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 123, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 124, de 1982, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

27

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 133 a 134, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

28

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 323, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a elevar em

Cr\$ 20.194.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 324 e 325, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

29

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 101, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 675 de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 676 e 677, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

30

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

31

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 260, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.433, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982, tendo

PARECER, sob nº 1.434, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

32

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

33

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

34

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

35

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

36

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

37

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Legislação Social;

— de Serviço Público Civil; e

— de Finanças.

38**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 703, de 1982), do Projeto de Resolução nº 106, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tamboril, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 7.522.000,00 (sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

39**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 705, de 1982), do Projeto de Resolução nº 201, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Espírito Santo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 12.122.200,00 (doze milhões, cento e vinte e dois mil e duzentos dólares americanos) destinado a liquidar os compromissos da dívida externa.

40**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 706, de 1982), do Projeto de Resolução nº 221, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 25.239.000,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

41**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 710, de 1982), do Projeto de Resolução nº 25, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

42**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 711, de 1982), do Projeto de Resolução nº 59, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 29.079.200.000,00 (vinte e nove bilhões, setenta e nove milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

43**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 712, de 1982), do Projeto de Resolução nº 61, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São

Paulo, a elevar em Cr\$ 319.360.800,00 (trezentos e dezenove milhões, trezentos e sessenta mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

44**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 713, de 1982), do Projeto de Resolução nº 75, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 57.881.000,00 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

45**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 715, de 1982), do Projeto de Resolução nº 86, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) destinada ao Programa Rodoviário do Estado.

46**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 696, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operações de empréstimo externo no valor global de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares americanos) destinadas a projetos de saneamento básico e a investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

47**Redação Final**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 717, de 1982), do Projeto de Resolução nº 106, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), destinada a implantação de obras da linha oeste do metropolitano de São Paulo.

48

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

49

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 170, de 1981, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.037, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Russas (CE), a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 22.218.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.038 e 1.039, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

50

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 e 576, das Comissões:

— de Constitucionalidade e Juridicidade, pela constitucionalidade e juridicidade;

- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 5 minutos.)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1982

Às onze horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Brossard, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, com a presença da Senhora Senadora Dulce Braga e dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Martins Filho, Lourival Baptista, Tarso Dutra e Lomanto Júnior.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, João Calmon, Aloysio Chaves, José Sarney, Evelásio Vieira, José Richa, Mauro Benevides, Marcos Freire, Tancredo Neves e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que encontra-se no recinto, o Senhor Bernardo de Azevedo Brito, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia, que comparece à Comissão, a fim de expor aos Senhores Senadores o seu plano de trabalho sobre a missão que desempenhará; e assim, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador, bem como, para apreciação das seguintes matérias: Mensagem nº 165, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Zâmbia; Mensagem nº 129, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Lauro Soutello Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel; e Mensagem nº 164, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lomanto Júnior, para relatar as matérias constantes da pauta, nas quais funciona como Relator. Com a palavra, Sua Excelência emite parecer favorável aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 9, de 1982, que “aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979”; e 10, de 1982, que “aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982”. Emitidos os pareceres, são os mesmos colocados em discussão, não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, são submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade. A fim de que possa emitir parecer sobre matéria na qual funciona como Relator, o Senhor Senador Paulo Brossard, passa a Presidência ao Senhor Senador Lourival Baptista, e proíbe parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1982, que “aprova o texto do Protocolo para a Sexta Prorrogação da Convenção sobre o Comércio do Trigo de 1971, assinado pelo Governo Brasileiro em Washington, a 28 de abril de 1979”. Colocado em discussão, e não havendo quem queira fazer uso da palavra para discutir, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Paulo Brossard, agradece a presença de todos, e declara encerrada a reunião.

Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

9ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1982

Às onze horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Brossard, 1º Vice-Presidente no exercício

cio da Presidência, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Relações Exteriores, com a presença da Senhora Senadora Dulce Braga e dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Moacyr Dalla, Martins Filho, Lourival Baptista, Tarso Dutra e Lomanto Júnior.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, João Calmon, Aloysio Chaves, José Sarney, Evelásio Vieira, José Richa, Mauro Benevides, Marcos Freire, Tancredo Neves e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que encontra-se presente o Senhor Geraldo de Carvalho Silos, indicado para chefiar a representação diplomática brasileira junto à Confederação Helvética, que exporá aos Senhores Senadores o seu plano de trabalho. Antes de conceder a palavra ao Senhor Embaixador, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvi-lo, bem como para deliberar sobre a indicação de Sua Excelência, através da Mensagem nº 102, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor Geraldo de Carvalho Silos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

Reaberta em caráter público, a reunião, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da mesma, encerrando-a. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

10ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1982

Às onze horas do dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Paulo Brossard, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Relações Exteriores, com a presença dos Senhores Senadores Tarso Dutra, Bernardino Viana, Lourival Baptista, Martins Filho, Leite Chaves, Lomanto Júnior e Mauro Benevides.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, João Calmon, Aloysio Chaves, José Sarney, Evelásio Vieira, José Richa, Marcos Freire e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião tem por finalidade ouvir a exposição que fará o Senhor Paulo Guilherme Vilas-Boas Castro, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Unida dos Camarões, acerca da missão que desempenhará. Dessa forma, antes de conceder a palavra ao Senhor Embaixador, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvi-lo, bem como, para apreciação das seguintes matérias: Mensagem nº 163, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo Guilherme Vilas-Boas Castro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Unida dos Camarões; Mensagem nº 180, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos Sylvestre de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana; e Mensagem nº 181, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senador Federal, a escolha do Senhor Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

Reaberta em caráter público, a reunião, o Senhor Presidente declara cumprida a finalidade da mesma, encerrando-a. Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.